



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Carlos Augusto Alcântara Machado

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior do Ministério Público

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Pauta de Reunião

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMUM

DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 13 de fevereiro de 2017

Hora: 11:00 horas

Local: Sala das Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada no 4º andar do Edifício sede do Ministério Público.

Presidência: José Rony Silva Almeida (Procurador-Geral de Justiça)

Membros: Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Ana Christina Souza Brandi, Celso Luis Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana, Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes.

Ordem dos Trabalhos:

1 - Ordem do dia:

a) Solenidade de posse dos Membros da Comissão Permanente de Assuntos Institucionais do Colégio de Procuradores de Justiça;

b) Solenidade de posse dos Membros da Comissão Permanente de Assuntos Administrativos do Colégio de Procuradores de Justiça.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2017.

Jorge Murilo Seixas de Santana

Procurador de Justiça

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Pauta de Reunião

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMUM

DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 16 de fevereiro de 2017





Hora: 10:30 horas

Local: Sala das Sessões do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada no 4º andar do Edifício sede do Ministério Público.

Presidência: José Rony Silva Almeida (Procurador-Geral de Justiça)

Membros: Moacyr Soares da Motta, José Carlos de Oliveira Filho, Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Rodomarques Nascimento, Luiz Valter Ribeiro Rosário, Josenias França do Nascimento, Ana Christina Souza Brandi, Celso Luis Dória Leó, Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, Carlos Augusto Alcântara Machado, Ernesto Anízio Azevedo Melo, Jorge Murilo Seixas de Santana, Paulo Lima de Santana e Eduardo Barreto d'Ávila Fontes.

Ordem dos Trabalhos:

1 - Abertura, conferência de quorum e instalação de reunião;

2 - Julgamento do Recurso interposto pelo Promotor de Justiça Doutor Luís Felipe Jordão Wanderley no Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 003/2016.

Relator: Procurador de Justiça Doutor Ernesto Anízio Azevedo Melo.

Vista: Procuradores de Justiça Doutora Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça, Doutor Rodomarques Nascimento, Doutor Celso Luís Dória Leó e Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg.

Aracaju, 09 de fevereiro de 2017.

Jorge Murilo Seixas de Santana

Procurador de Justiça

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos de Distribuição

AVISO Nº 12/2017 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2.º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis e Inquéritos Cíveis adiante relacionados:

01 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0108 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Fabio Augusto Menezes e EMURB. Assunto: Suposta incômodo causado à população local causado pela obstrução do esgoto da Rua Osvaldo Garavini, Conjunto Santa Lucia, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, gerando mau cheiro, concentração de mosquitos e jorrando dejetos;

02 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0324 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde e familiares do idoso Célio Ferreira dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivenciada pelo idoso Célio Ferreira dos Santos;

03 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0072 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: José Pereira Barbosa e Toyolex. Assunto: Suposta falta de construção do passeio público em frente a um terreno não edificado, situado na lateral da Empresa TOYOLEX, na Rua "C", ao lado do Condomínio Residencial





Bossa Nova, Bairro Jabotiana, em Aracaju/SE;

04 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0006 - Promotoria de Justiça especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Utilização do espaço público na Rua Quirino. Assunto: Suposta utilização do espaço público na Rua Quirino (nas proximidades dos estabelecimentos comerciais "Aracaju Madeiras", "Rei dos Colchões" e "Ferreira Costa"), para a atividade de comércio ambulante, de forma desordenada, nos dias de quartas-feiras aos domingos, causando transtornos aos moradores dos Condomínios "Recanto dos Guarás" e "Flor de Lis";

05 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.13.01.0019 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Esdras Elias Dantas e Rosimary Batista Santos. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pelo idoso Paulo Elias Dantas;

06 - Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0027 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Amélia Maria de Oliveira Carvalho e Estado de Sergipe. Assunto: Supostas irregularidades na convocação de professores aprovados no concurso público nº01/2012 para a DRE 04;

07 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0176 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e EMEF. Papa João Paulo II. Assunto: Suposta falta de professores na unidade de ensino EMEF. Papa João Paulo II;

08 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0181 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e SEPLAG/SEED. Assunto: Supostas irregularidades entre a data de convocação e a data de posse de candidato aprovado no último concurso de Magistério do Estado de Sergipe, em virtude de atraso na realização de perícia médica por parte da SEPLAG;

09 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0157 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Maria Lucia Lima e Centro de Atenção a Saúde de Sergipe. Assunto: Viabilizar a concessão de fraudas geriátricas para a idosa Maria de Jesus Oliveira;

10 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 04.16.01.0036 - 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros. Interessados: Rael Francisco dos Santos e Maria Terezinha Reis. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela idosa Maria Valdete Santos;

11 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0034 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Conselho Tutelar de Nossa Senhora de Lourdes e Felipe Chagas Feitosa. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pela adolescente L.S.S.;

12 - Inquérito Civil PROEJ nº 04.16.01.0011 - 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Centro de Umbanda. Assunto: Suposta perturbação do sossego alheio nas imediações da Travessa Toreiro, bairro Baixo, Município de Barra dos Coqueiros/SE;

13 - Inquérito Civil PROEJ nº 27.14.01.0044 - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Conselho Regional de Odontologia de Sergipe e Prefeitura de Santo Amaro das Brotas. Assunto: Suposta falta de condições sanitárias, ambientais e do trabalho dos profissionais das Unidades de Saúde do Município de Santo Amaro das Brotas/SE;

14 - Inquérito Civil PROEJ nº 04.16.01.0002 - 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju e sobrinho do idoso José Rodrigues Guimarães. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelo idoso José Rodrigues Guimarães;

15 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 04.16.01.0048 - 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros. Interessados: Ministério Público de Sergipe e José Ivanildo. Assunto: Suposta violência doméstica praticada por José Ivanildo dos Santos contra a Sra. Nolita Santana dos Santos;

16 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 50.16.01.0034 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Hospital Regional de Itabaiana. Assunto: Fiscalizar o cumprimento pelo Hospital Regional de Itabaiana do art 18 da RDC 07/2010, da ANVISA, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento das Unidades de Terapia Intensiva (UTI), que devem ser garantidos, por meios próprios ou terceirizados, determinados serviços à beira do leito, entre os quais a assistência odontológica;



17 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 50.16.01.0093 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Silvanio Alves Feitosa, outros e Universidade Tiradentes - UNIT. Assunto: Suposta negativa do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN em entregar o registro profissional para estudantes do Curso de Enfermagem ofertado pela UNIT, sob a alegação de que o curso não possui a carga horária regulamentada pelo Conselho Federal de Enfermagem;

18 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 57.16.01.0076 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Conselho Tutelar de Santa Luzia do Itanhhy e Cledivan Meneses dos Passos. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada à menor C. D. S. O.;

19 - Inquérito Civil PROEJ nº 57.15.01.0127 - Promotoria de Justiça de Indiaroba. Interessados: Magbis Maurilio Santos Oliveira e Município de Santa Luzia do Itanhhy. Assunto: Suposta irregularidade no termo licitatório do ano de 2015, do município de Santa Luzia do Itanhhy/SE;

20 - Inquérito Civil PROEJ nº 04.15.01.0088 (01 volume e 01 anexo) - 1ª Promotoria de Justiça de Barra dos Coqueiros. Interessados: Anônimo e Prefeitura do Município de Barra dos Coqueiros. Assunto: Supostas irregularidades no pagamento das verbas trabalhistas de empregados públicos do Município de Barra dos Coqueiros - SE;

21 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 71.16.01.0062 - Promotoria de Justiça de Cristinápolis. Interessados: Ministério Público de Sergipe - De Ofício e Prefeitura Municipal de Cristinápolis. Assunto: Supostas irregularidades no tocante aos altos salários e a disparidade entre as remunerações dos servidores do município de Cristinápolis/SE;

22 - Inquérito Civil PROEJ nº 28.16.01.0155 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: CREAS de Divina Pastora e não identificado. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontrava o idoso João Francisco dos Santos;

23 - Inquérito Civil PROEJ nº 31.15.01.0036 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Anônimo - Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe, Câmara Municipal de Tobias Barreto e Município de Tobias Barreto. Assunto: Supostas irregularidades no terminal rodoviário, problemas na coleta de lixo e ausência de acessibilidade na Câmara de Vereadores de Tobias Barreto;

24 - Inquérito Civil PROEJ nº 31.13.01.0053 (03 volumes) - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Rita de Cássia Gomes de França, outros e Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho. Assunto: Suposta acumulação ilegal de cargos nas cidades de Campo do Brito, Arauá e Salgado pelo Secretário Municipal de Assistência Social de Tobias Barreto;

25 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.16.01.0061 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Promotoria dos Direitos do Consumidor e Município de Boquim - Transporte irregular. Assunto: Suposto transporte irregular de passageiros, ocorrido, em tese, no Município de Boquim;

26 - Inquérito Civil PROEJ nº 43.15.01.0042 - 1ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe e empreendimento S/A Constâncio Vieira. Assunto: Suposto funcionamento da Empresa S/A Constâncio - Fábrica Senhor do Bonfim sem Licença Ambiental;

27 - Inquérito Civil PROEJ nº 43.14.01.0046 - 1ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Estância - Secretaria Municipal de Urbanismo. Assunto: Suposta ausência de manutenção na estrada de chão que liga o Povoado Tibúrcio ao Município de Estância, a qual se encontra em condições precárias;

28 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0220 - 4ª Prom. do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Cristina Prata Barbosa e Colégio João Cardoso Melo Junior. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelo menos com deficiência R.B.S.;

29 - Inquérito Civil PROEJ nº 97.16.01.0004 - 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão: especializada na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Assunto: Averiguar a existência de inscrição dos Programas das entidades que prestam serviços de acolhimento registradas no CMDCA;

30 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.15.01.0150 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Enrique Daniel Figueredo e Gbarbosa. Assunto: Suposta dificuldade que as pessoas com deficiência estavam tendo para circularem nos supermercados da rede Gbarbosa em Aracaju, uma vez que os carrinhos motorizados oferecidos não funcionam



a contento;

Aracaju (SE), 10 de fevereiro de 2017.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

2ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Decisão de arquivamento

Inquérito Civil Proej nº 44.15.01.0064

Assunto: Analisar a possibilidade de viabilizar procedimento cirúrgico para a paciente Madalena Pinto dos Santos.





DECISÃO:

Trata-se de Inquérito Civil instaurado no intuito de viabilizar procedimento cirúrgico para a paciente Madalena Pinto dos Santos;

Considerando o conteúdo do Termo de Declaração prestado pela Sra. Madalena Pinto dos Santos, fl. 03, dando conta da necessidade de realizar procedimento cirúrgico de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, eis que padece de catarata no olho direito;

Considerando o teor dos Ofícios nº 402/2015 (fl. 13) e, 401/2015 (fl. 14), solicitando ao Governo do Estado de Sergipe, bem como ao Governo Municipal de Simão Dias a possibilidade de viabilizar procedimento cirúrgico de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável para a paciente Madalena Pinto Santos;

Considerando as informações contidas no expediente nº 1261/2016, oriundo da Secretaria Estadual de Saúde, de fl. 16/17,v., informando que devido a pactuação do PPI vigente, a realização do realizar procedimento cirúrgico de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável é de responsabilidade do Município de Aracaju/SE;

Considerando o conteúdo do Termo de Audiência de fl. 33, no qual ao Secretário Municipal de Saúde de Simão Dias informou que no prazo de 05 (cinco) dias apresentaria as informações necessárias quanto à viabilidade atender a demanda da Sra. Madalena Pinto Santos;

Considerando o teor do ofício nº 2106/2016, de fl. 22, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju, justificando a demora no agendamento do procedimento cirúrgico de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável devido a grande demanda;

Considerando o teor do ofício nº 198/2016, de fl. 35, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias, dando conta do agendamento do procedimento cirúrgico de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável

Considerando as informações contidas no expediente nº 277/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias, comunicando que o procedimento cirúrgico de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável já havia sido realizado;

Considerando as informações contidas no Termo de Declaração de fl. 50, no qual a Sra. Madalena Pinto dos Santos informou que o procedimento cirúrgico de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável foi realizado, no dia 29 de setembro de 2016 no IOSE;

Considerando que a finalidade do presente Inquérito Civil era a realização do procedimento cirúrgico de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, o qual foi devidamente realizado;

Considerando que a finalidade do presente Inquérito Civil foi alcançada, uma vez que a presente reclamação foi atendida em sua totalidade;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante nesta Comarca de Simão Dias, RESOLVE, determinar o arquivamento do presente Inquérito Civil. Proceda-se ao cadastramento nas informações do Proej, mediante baixa no sistema.

Simão Dias, 25 de janeiro de 2017.

Carlos Henrique Siqueira Ribeiro

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 059/2016





O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 30 dias de novembro de 2016, através da 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 44.16.01.0061, tendo por objeto verificar possível situação de risco em desfavor do adolescente R.A.S.

Simão Dias, 24 de janeiro de 2017.

Carlos Henrique Siqueira Ribeiro

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Decisão de arquivamento

Inquérito Civil Proej nº 44.16.01.0043

Assunto: Verificar superfaturamento nos recursos disponibilizados para campanhas de vacinação neste Município de Simão Dias.

DECISÃO:

Trata-se de Inquérito Civil instaurado no intuito de verificar superfaturamento nos recursos disponibilizados para campanhas de vacinação neste Município de Simão Dias;

Considerando a denúncia da manifestação nº 10996, sob sigilo, apresentada junto a Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe, versando sobre possível superfaturamento nos recursos disponibilizados para campanhas de vacinação neste Município de Simão Dias;

Considerando o teor do Termo de Audiência Pública, datado de 10 de agosto de 2016, de fls. 08/09, na qual a Coordenadora Epidemiológica esclareceu que os valores pagos as pessoas contratadas para realizar a campanha de vacinação não possui valor específico, bem como não tem teto estabelecido, dependendo do trabalho e da complexidade de serviço prestado em cada campanha, inclusive comprometendo-se a encaminhar planilha dos pagamentos das duas campanhas realizadas no ano de 2016 e todas as campanhas realizadas em 2015;

Considerando as informações contidas no expediente nº 070/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias, de fl. 12/13, informando que o calendário para execução das campanhas de vacinação é instituído pelo Ministério da Saúde, bem como esclarecendo que os recursos disponibilizados são realizados fundo a fundo;

Considerando ainda, o conteúdo do ofício nº 070/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias, de fl. 12/33, enfatizando que a logística das campanhas nem sempre é a mesma, compreendo, inclusive múltiplas tarefas dos integrantes das equipes responsáveis pela execução da campanha, como também foi matéria discutida e acompanhada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução nº 03/2016, de fl.22, publicada no Diário Oficial Municipal;

Considerando que analisando detidamente a planilha dos pagamentos efetuados aos colaboradores das últimas campanhas de vacinação, de fls. 23/33, não se vislumbra qualquer indício de superfaturamento, tendo em vista que os valores pagos são módicos e a diferença entre os valores recebidos pelos serviços é mínima, não se evidenciando, desta forma, discrepância nos valores pagos;

Considerando não haver qualquer indício de superfaturamento no que pertine aos recursos disponibilizados para campanhas de vacinação neste Município de Simão Dias;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante nesta Comarca de Simão Dias, RESOLVE, determinar o arquivamento do presente Inquérito Civil. Proceda-se ao cadastramento nas informações do Proej, mediante baixa no sistema.

Simão Dias, 08 de fevereiro de 2017.





Carlos Henrique Siqueira Ribeiro

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Justiça - Simão Dias

Decisão de arquivamento

Inquérito Civil Proej nº 44.16.01.0012

Assunto: Analisar a possibilidade de viabilizar procedimento cirúrgico para a paciente Euridice Ribeiro da Silva.

DECISÃO:

Trata-se de Inquérito Civil instaurado no intuito de analisar a possibilidade de viabilizar procedimento cirúrgico para a paciente Euridice Ribeiro da Silva;

Considerando o conteúdo do Termo de Declaração prestado pela Sra. Euridice Ribeiro da Silva, fl. 03, dando conta da necessidade de realizar procedimento cirúrgico de trabeculectomia, eis que padece de glaucoma grave em ambos os olhos;

Considerando o teor dos Ofícios nº 081/2016 (fl. 25) e 080/2016 (fl. 25), solicitando ao Governo do Estado de Sergipe, bem como ao Governo Municipal de Simão Dias a possibilidade de viabilizar procedimento cirúrgico de trabeculectomia para a paciente Euridice Ribeiro da Silva;

Considerando as informações contidas no expediente nº 221/2016, oriundo da Secretaria Estadual de Saúde, de fl. 14/15, informando que devido a pactuação do PPI vigente, a realização do procedimento cirúrgico de trabeculectomia é de responsabilidade do Município de Aracaju/SE, devendo a regulação ser feita através da Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias;

Considerando o conteúdo do ofício nº 165/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, de fl. 36, esclarecendo que adotou as medidas administrativas para viabilizar procedimento cirúrgico de trabeculectomia para a paciente Euridice Ribeiro da Silva, sendo que o NUCCAR indeferiu o pedido para realização do procedimento;

Considerando o teor do ofício nº 2106/2016, de fl. 22, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju, esclarecendo que devido a grande demanda o exame de ressonância magnética nas vias biliares e abdômen superior ainda não havia sido agendado, devendo ser agendado para o mês de junho de 2016;

Considerando as informações contidas no expediente nº 2096/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju, de fl. 41/43, comunicando que a solicitação havia sido negada porque foram solicitadas de forma equivocada pela Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias, sugerindo que o setor de regulação do Município de Simão Dias realizasse de forma correta o procedimento para autorização do procedimento cirúrgico;

Considerando o conteúdo do ofício nº 0294/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias, de fl. 54, informando que o procedimento cirúrgico de trabeculectomia já havia sido realizado;

Considerando que a Sra. Euridice Ribeiro da Silva, às fls. 58, compareceu a esta Promotoria de Justiça, dando conta da realização do procedimento cirúrgico de trabeculectomia foi realizado, de forma particular, devido à urgência e consequente demora do SUS;

Considerando que a finalidade do presente Inquérito Civil era a realização do procedimento cirúrgico de trabeculectomia, o qual foi devidamente realizado;

Considerando que a finalidade do presente Inquérito Civil foi alcançada, uma vez que a presente reclamação foi atendida em sua totalidade;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante nesta Comarca de Simão Dias, RESOLVE, determinar o arquivamento do presente Inquérito Civil. Proceda-se ao cadastramento nas informações do Proej,



mediante baixa no sistema.

Simão Dias, 08 de fevereiro de 2017.

Carlos Henrique Siqueira Ribeiro

Promotor de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 093/2016

A Promotora de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, ANA PAULA SOUZA VIANA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a complexidade dos autos e a necessidade de maiores informações para o seu prosseguimento, com vistas a angariar elementos de prova imprescindíveis à conclusão do procedimento;

RESOLVE converter o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, nos termos do art. 31, parágrafo único, da Resolução nº 008/2015, a fim de que se proceda à apuração dos fatos.

DETERMINA que:

I - Seja registrada e atuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Atue como escrivão do feito, sob compromisso, o Sr. MATHEUS SILVA MENDONÇA, Técnico do Ministério Público do Estado de Sergipe;

III - registre-se no PROEJ e no livro próprio;

IV - arquite-se cópia da presente portaria;

V- encaminhar fotocópia (via intranet) da presente Portaria à Douta. Coordenadoria-Geral do Ministério Público, comunicando a instauração deste Inquérito;

VI - anexar os autos do procedimento preparatório mencionado à presente portaria;

VII - cumpra-se as diligências já determinadas no despacho retro.

DÊ-SE BAIXA NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL DO PROEJ, CONVERTENDO-O EM INQUÉRITO CIVIL.

CUMPRASE.

Barra dos Coqueiros, 19 de dezembro de 2016.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 095/2016

A Promotora de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, ANA PAULA SOUZA VIANA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);





CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a complexidade dos autos e a necessidade de maiores informações para o seu prosseguimento, nos termos estabelecidos no art. 6º, inc. I e § 1º do mesmo artigo constante da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos art. 5º e ss., da Resolução nº 008/2015, a fim de que se proceda à apuração dos fatos.

DETERMINA que:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Atue como escrivão do feito, sob compromisso, o Sr. MATHEUS SILVA MENDONÇA, Técnico do Ministério Público do Estado de Sergipe;

III - registre-se no PROEJ e no livro próprio;

IV - arquivem-se cópia da presente portaria;

V - cumpra-se o despacho retro.

Barra dos Coqueiros, 19 de dezembro de 2016.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 096/2016

A Promotora de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, ANA PAULA SOUZA VIANA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a complexidade dos autos e a necessidade de maiores informações para o seu prosseguimento, nos termos estabelecidos no art. 6º, inc. I e § 1º do mesmo artigo constante da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos art. 5º e ss., da Resolução nº 008/2015, a fim de que se proceda à apuração dos fatos.

DETERMINA que:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Atue como escrivão do feito, sob compromisso, o Sr. MATHEUS SILVA MENDONÇA, Técnico do Ministério Público do Estado de Sergipe;

III - registre-se no PROEJ e no livro próprio;

IV - arquivem-se cópia da presente portaria;

V - cumpra-se o despacho retro.

Barra dos Coqueiros, 19 de dezembro de 2016.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça - Barra dos Coqueiros

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 094/2016

A Promotora de Justiça da Comarca de Barra dos Coqueiros, ANA PAULA SOUZA VIANA, no uso de uma de suas atribuições legais, com supedâneo nos arts. 127 e 129, inc. III, ambos da Constituição Federal; na Constituição do Estado de Sergipe; na



Lei nº 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei nº 7.347/85, na Lei Complementar Estadual nº 02/90, e demais diplomas legislativos pertinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO a complexidade dos autos e a necessidade de maiores informações para o seu prosseguimento, nos termos estabelecidos no art. 6º, inc. I e § 1º do mesmo artigo constante da Resolução nº 008/2015 - CPJ;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, nos termos dos art. 5º e ss., da Resolução nº 008/2015, a fim de que se proceda à apuração dos fatos.

DETERMINA que:

I - Seja registrada e autuada a presente Portaria e demais documentos, em ordem cronológica;

II - Atue como escrivão do feito, sob compromisso, o Sr. MATHEUS SILVA MENDONÇA, Técnico do Ministério Público do Estado de Sergipe;

III - registre-se no PROEJ e no livro próprio;

IV - arquite-se cópia da presente portaria;

V - cumpra-se o despacho retro.

Barra dos Coqueiros, 19 de dezembro de 2016.

ANA PAULA SOUZA VIANA

Promotora de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

Diretoria de Recursos Humanos

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO nº 075 de 07 de fevereiro de 2017, que exonera Luã Silva Santos do Cargo em Comissão de Natureza Especial de Chefe de Gabinete da Escola Superior, símbolo MP-CCE-3, do Quadro de Pessoal de provimento comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

ATO nº 076 de 07 de fevereiro de 2017, que nomeia Fernanda Silva Costa para o Cargo em Comissão de Natureza Especial de Chefe de Gabinete da Escola Superior, símbolo MP-CCE-3, do Quadro de Pessoal de provimento comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

ATO nº 077 de 07 de fevereiro de 2017, que nomeia Luã Silva Santos para o Cargo em Comissão de Natureza Especial de





Coordenador Administrativo e Pedagógico, símbolo MP-CCE-2, do Quadro de Pessoal de provimento comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

ATO nº 080 de 09 de fevereiro de 2017, que nomeia Maria Selma Siqueira de Carvalho para o Cargo em Comissão Simples de Assessor Operacional, símbolo MP-CCS-5, do Quadro de Pessoal de provimento comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir desta data.

Todos os Atos publicados nesta página estão disponíveis em sua íntegra no site www.mpse.mp.br. As nomeações atendem as exigências das Resoluções nº 01/2005, nº 07/2006, nº 21/2007, nº 27/2008 e no Enunciado nº 01/2006, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, ainda, a Súmula Vinculante nº 13 - STF. Aracaju, 10 de fevereiro de 2017.

MANOEL CABRAL MACHADO NETO
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO